

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Resolução n.º 01, de 20 de fevereiro de 2017.

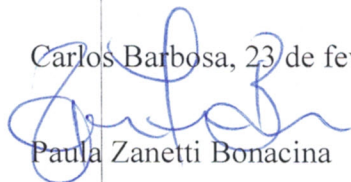
Proponente: Mesa Diretora

Ementa: Altera o art.210, da Resolução n.º 02, de 18 de Novembro de 2011.

Referido Projeto de Resolução visa alterar o artigo 210 do Regimento Interno com a finalidade de fixar o prazo das comissões, para exarar parecer acerca dos projetos das leis orçamentárias, em vinte e cinco (25) dias e para que o Presidente das comissões designe seus relatores, em dois (02) dias, e realize a reunião da comissão, em até vinte (20) dias.

Não há quaisquer óbices para a proposta em comento. No mais, a proposição obedece aos requisitos do art.139 e 236, ambos do Regimento Interno e Lei Complementar n.º 95/98.

Carlos Barbosa, 23 de fevereiro de 2017.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

